
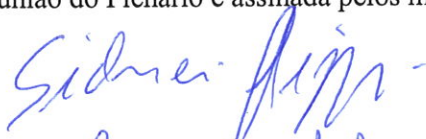


## ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONCIDADE

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro – PR, considerando a solicitação do presidente, reuniram-se os membros titulares do CONCIDADE nomeado pelo Decreto nº 3.373, de 21 de novembro de 2022, para a reunião extraordinária do Conselho que tem como pauta a apreciação preliminar dos protocolos apresentados ao CONCIDADE. Presentes na reunião os membros titulares Sidnei Ghizzi, Janaina de Oliveira Fabris (representantes do Poder Executivo), Alessandro Rosa Fachinello (representante da Associação de Moradores do Conjunto Habitacional do Passarela), Ricardo de Oliveira (representante da Associação Comercial e Industrial de Marmeleiro (ACIMAR), Eva Machado (representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Marmeleiro (ACMR) e Leonardo Danielli (representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR), (acesso remoto em link de reunião do Google Meet – meet.google.com/imr-eiyq-zei). A secretária-executiva reportou que foram encaminhados os seguintes processos para o Centro de Custos do Processo Administrativo Eletrônico: PAe 35/2023 (Eliseu Ribeiro), em 23/01/2023; PAe nº 101/2023 (Metaltek Produtos e Serviços Metálicos Ltda.), em 24/01/2023; PAe 52/2023 (Giacomini Madeiras Ltda.), em 31/01/2023; PAe 32/2023 (Eder Salvadego), em 31/01/2023; PAe 208/2023 (Francieli Lui Ferreira Koehler), em 13/02/2023; PAe 81/2023 (Joãozinho Zancanella), em 15/02/2023 e abriu a página do processo eletrônico para projeção, a fim de que pudessem ser verificados os processos e documentos. O Presidente iniciou a reunião relatando sobre os casos que foram encaminhamento pela Secretária-Executiva em razão do protocolo realizado até a data da última reunião, em 31/01/2023 (PAe 35/2023, 101/2023). Ainda, que foi solicitado agilidade na apreciação do PAe 208/2023 em razão das necessidades da empresa. Destacou que primeiramente deverão ser analisados os requerimentos de instalação de empresas enquadradas no uso permissível, a fim de não atrasar as atividades empresariais e por serem requerimentos de apreciação mais simples. Todavia, dos processos que já haviam sido encaminhados ao Presidente por protocolo anterior a 31 de janeiro de 2023, observou-se que o PAe 35/2023 precisa ser minimamente instruído com outros documentos antes da deliberação do CONCIDADE. Em relação ao PAe 101/2023, considerando que a empresa pretende instalar-se em local enquadrado como zona residencial pelo Plano Diretor, foi apontado pelo representante do CAU a necessidade de ser avaliada a inclusão das atividades de fabricação que podem ser geradoras de poeira, ruído e outros elementos que retirem o enquadramento em empresa de pequeno porte e possam causar conflitos nas proximidades. A fim de agilizar o andamento processual e possibilitar a apreciação dos pedidos com uso permissível até a próxima reunião, que será a reunião ordinária da primeira terça-feira do mês de março, o Presidente despachará em todos os processos já encaminhados para a instrução mínima dos pedidos, nos termos do §4º, do art. 34 do Regimento Interno já aprovado: “o presidente poderá deliberar sobre a instrução mínima de processos e requerimentos previamente à apreciação do Plenário do CONCIDADE”. A próxima reunião do CONCIDADE será a reunião ordinária da primeira terça-feira do mês de março, no dia 07 de março de 2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que será enviada para apreciação e aprovação na próxima reunião do Plenário e assinada pelos membros presentes.

 Eva Machado  
Alessandro Rosa Fachinello

 Sidnei Ghizzi  
Janaina Fabris